
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 780, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 17.618.458,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 17.618.458,60 (Dezessete Milhões, Seiscentos e Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551213257387	- SEIDURB	0101 339039	500.000,00
221010412213466380	- SEOP	0101 334041	175.000,00
221010445113467421	- SEOP	0101 444051	50.000,00
221010445113467421	- SEOP	0101 445051	370.000,00
221010445113467421	- SEOP	0101 449051	453.582,19
221010445113467421	- SEOP	0301 445051	20.000,00
221010445113467421	- SEOP	0301 449051	50.000,00
221010445113467491	- SEOP	0101 449051	268.105,72
221010445113507434	- SEOP	0101 449051	1.188.143,17
221010445113507434	- SEOP	0301 449051	120.000,00
271011812212974535	- SEMA	0101 319011	1.048.374,00
291012678213507432	- SETRAN	0101 444051	120.000,00
291012678213507432	- SETRAN	0101 449051	8.755.425,97
481011912613447415	- SECTI	0106 339039	997.600,00
481011912613447415	- SECTI	0106 449052	992.865,12
862012678413137350	- CPH	0101 449051	2.509.362,43
TOTAL			17.618.458,60

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010124413182335	- ALE	0301 339039	190.000,00
071011545113507434	- SEIDURB	0101 449051	1.060.000,00
071011751113257389	- SEIDURB	0101 449051	120.000,00
071011751113257389	- SEIDURB	0101 339047	500.000,00

071011751213257388 - SEIDURB	0101 339039	1.000.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0106 449051	1.990.465,12
081012781113676410 - SEEL	0101 339039	800.000,00
081012781213671539 - SEEL	0101 449051	3.000.000,00
271011812212974668 - SEMA	0101 339030	300.000,00
271011812613776719 - SEMA	0101 339139	92.000,00
271011812613776719 - SEMA	0101 339192	80.000,00
271011833112016004 - SEMA	0101 339046	468.000,00
271011854213816649 - SEMA	0101 339035	108.374,00
341010445113856635 - FDE	0101 444051	600.000,00
341010445113856635 - FDE	0101 444052	150.000,00
341010445113856686 - FDE	0101 449051	1.350.000,00
352010842213876726 - ASIPAG	0101 339048	1.180.000,00
352010842213876727 - ASIPAG	0101 339039	355.425,97
991019999999999009 - RESERVA	0101 999999	4.274.193,51
TOTAL		17.618.458,60

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de junho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.506, de 22/10/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ